

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO № 1739, DE 29 DE a gosto DE 1972.

A Camara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a tar a area de 2.880,00 m2, localizada no loteamento Parque Eldorado, na 4ª Região Administrativa, destinada à construção de uma escola, pelos lotes nú meros 3, 4, 5, 6, 24, 26, 27 e 28, da Quadra nº 47, do mesmo loteamento.

Art. 2º - A permuta autorizada se impõe em razão de a área destinada à Municipalidade não preencher requisitos de segurança, face à construção da estação receptora e distribuidora de energia elétrica pela Light-Serviços de Eletricidade S.A.

Art. 3º - Fica desafetada do patrimônio municipal a área referi da no Art. 1º, passando a integrar ao da empresa loteadora, Imobiliária Dora S.A.

Art. 4º - A presente Deliberação deverá ser transcrita no ins trumento público, sob pena de nulidade, providenciando o Chefe do Poder Exe cutivo a lavratura da escritura pelo seu orgão competente.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 49 de) a justo

GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIDOS * Prefeito Municipal *

de 1972.